#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

### <u>ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO</u>

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 – Telefone: 35 3855 1162 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

# **DECRETO N.º 1.779/2015**

**DE 29 DE JUNHO DE 2015.** 

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.173, DE 29 DE JUNHO DE 2015, DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício vigente de 2015, no valor total de R\$ 495.700,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.10.02.10.301.0003.4.002-3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pess. Civil	48	92.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.023-3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pess. Civil	48	21.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.027-3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pess. Civil	48	30.000,00
02.10.02.10.301.0264.4.028-3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pess. Civil	48	10.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.027-3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	48	5.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.023-3390.36.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física	48	42.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.024-3390.36.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	48	96.000,00
02.10.04.10.305.0003.4.004-3190.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	50	5.000,00
02.10.04.10.304.0003.4.003-3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50	60.000,00
02.10.04.10.304.0003.4.003-3390.30.00	Material de Consumo	50	5.000,00
02.10.01.10.122.0052.4.001-3190.13.00	Obrigações Patronais	02	80.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.023-3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	02	8.000,00
02.10.03.10.302.0004.4.005-3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	02	41.700,00
TOTAL			495.700,00

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.10.01.10.122.0052.4.001-3350.43.00	Subvenções Sociais	00	2.000,00
02.10.04.10.305.0003.4.004-3390.36.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física	00	4.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.022-3190.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	48	10.000,00



# Prefeitura Municipal de COQUEIRAL MG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerals, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

02.10.01.10.122.0052.4.001-3390.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica <b>TOTAL</b>	02	9.000,00 <b>495.700,00</b>
=======================================			
02.10.05.10.304.0004.4.005-3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	02	9.000,00
02.10.01.10.122.0052.4.001-3390.35.00	Serviços de Consultoria	02	4.000,00
02.10.03.10.302.0004.4.005-3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	02	20.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.032-3390.30.00	Material de Consumo	02	8.000,00
02.10.01.10.122.0052.4.025-3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	02	900,00
02.10.01.10.122.0052.4.001-3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	02	900,00
02.10.01.10.122.0052.4.025-3390.30.00	Material de Consumo	02	900,00
02.10.01.10.122.0052.4.001-3390.30.00	Material de Consumo	02	1.000,00
02.10.01.10.122.0052.4.001-3190.05.00	Outros Benef. Prev. Ou Serv. ou do Militar	02	1.000,00
02.10.01.10.122.0052.4.001-3190.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	02	30.000,00
02.10.03.10.302.0004.4.033-4471.70.00	Rateio pela Participação em Cons. Público	02	1.000,00
02.10.05.10.303.0004.4.005-3370.41.00	Contribuições	02	12.000,00
02.10.01.10.122.0052.4.001-3370.41.00	Contribuições	02	60.000,00
02.10.04.10.305.0003.4.004-3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50	8.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.023-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pess. Jurídica	55	13.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.023-3390.30.00	Material de Consumo	55	90.000,00
02.10.02.10.301.0264.4.028-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pess. Jurídica	48	4.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.027-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pess. Jurídica	48	4.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.030-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pess. Jurídica	48	15.000,00
02.10.02.10.301.0264.4.028-3390.30.00	Material de Consumo	48	5.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.027-3390.30.00	Material de Consumo	48	8.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.026-3390.30.00	Material de Consumo	48	20.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.002-3390.30.00	Material de Consumo	48	1.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.030-3390.30.00	Material de Consumo	48	50.000,00
02.10.02.10.301.0264.4.028-3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	48	4.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.024-3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	48	25.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.022-3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	48	35.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.026-3190.11.00 02.10.02.10.301.0003.4.002-3190.04.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil Contratação por Tempo Determinado	48 48	32.000,00 8.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 29 de junho de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal